



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2007 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova, localizada nesta Cidade de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova, localizada nesta cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador